



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



001

## TERMO DE REFERÊNCIA 012/2023

### 1. DO OBJETO

Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de conferências municipais é de obrigatoriedade dos municípios, sendo que elas contribuem para discussão e elaboração de políticas públicas, voltadas à população, a serem desenvolvidas pelos governos nacional, estaduais e municipais.

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, deverá ser realizada até dia 15 de julho de 2023, terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", acompanhando o tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

- I. Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;
- IV. Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



002

- V. Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Para o cumprimento de suas finalidades a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

- I. Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social, garantia de direitos e capacidade de resposta política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede socioassistencial e de serviços públicos disponíveis;
- II. Elencar as situações de maior vulnerabilidade, principalmente àquelas decorrentes da Pandemia de Covid-19, tais como a financeira, o aumento da pobreza e da extrema pobreza, a reconfiguração das famílias em virtude da perda do responsável familiar, dentre outras.
- III. Identificar se houve crescimento de violência motivada pelo ambiente de isolamento social e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- IV. Identificar as situações e desproteção social, desafios da oferta e execução dos serviços em contexto pandêmico, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades tradicionais povos originários, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);
- V. Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como migrantes e refugiados (as), o crescimento da população Pessoa idosa e de famílias unipessoais, dentre outros;
- VI. Identificar expressões da questão social que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções;





**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento Municipal de Ação Social**



003

- VII. Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII. Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- IX. Potencializar as seguranças afiançadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar;
- X. Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- XI. Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- XII. Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções do CNAS nº 18 e nº 32/2013;
- XIII. Avaliar as diretrizes propostas no Plano Decenal Nacional de Assistência Social bem como, do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Assistência Social;
- XIV. Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
- XV. Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



004

- o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;
- XVI. Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- XVII. Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e Conselhos Municipal), na relação com os demais conselhos de políticas públicas e de esfera de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando o fortalecimento da política de assistência social;
- XVIII. Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- XIX. Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
- XX. Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados descritas na NOB/SUAS 2012, visando o fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;
- XXI. Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social;
- XXII. Eleição e Referendo dos delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



005

DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ UN.	R\$ TOTAL
Objeto: Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;	01	2.730,00	2.730,00

Os serviços serão prestados com carga horária de 08 horas, sendo 04 horas para elaboração do Regimento Interno e material necessário para a condução da palestra e grupos focais e 04 horas presencial no dia da realização da Conferência Municipal.

A palestra e coordenação dos grupos deve ser realizada por profissional de nível superior com formação em Serviço Social, com experiência na condução de conferências.

#### 5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela profissional Angelica Graeff Catapan Diretora do Departamento de Ação Social e pelo fiscal geral Antônio Carlos Kovoliski.

#### 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para este certame é de R\$ 2.730,00.



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



006

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

*003 - Fundo Municipal de Assistência Social  
06 - Programa Auxílio Brasil*

**8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

06 meses

Coronel Domingos Soares, 01 de junho de 2023.

  
**Angélica Graeff Catapan**

Diretora do Departamento de Ação Social

Portaria 010/2021

  
**Antônio Carlos Kovoliski**

Fiscal Geral

## PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social

**Tema:** "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Serviços contemplados:**

- Elaboração do Regimento Interno;
- Realização de palestra enfocando a temática da Conferência;
- Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos;
- Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta;
- Coordenação e aprovação das propostas na plenária final;
- Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual;
- Elaboração do relatório final da Conferência.

**Público-alvo:** Conselheiros Municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.

**Data:** a combinar

Descrição	Quantidade	Valor R\$
Prestação de Serviço presencial para a Conferência Municipal	08hrs	R\$2.730,00
<b>Relatório*</b>		
Realização do Relatório da Conferência Municipal *		R\$300,00

\*Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

O municípios que contratarem os serviços da Acordar irão receber por e-mail um documento com orientações e modelos dos documentos necessários.

São Miguel do Oeste – SC, 26 de maio de 2023



Eliege Fatima Kopsel

Acordar Treinamentos LTDA  
Rua Helio Wassun, 316, sala 101, Centro  
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000  
Fone/Fax: 49-3622-3539  
CNPJ: 12. 927.815.0001-08





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.927.815/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACORDAR TREINAMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R HELIO WASSUN</b>	NÚMERO <b>316</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101 EDIF ELSOL</b>
-------------------------------------	----------------------	---

CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACORDAR.ACORDAR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 3622-3539</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **09:18:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

009

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: <b>Cristiane marchesini teixeira</b>	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <b>Rua gregório dos santos n 600</b>	e-mail:		
Município/UF: <b>Abelardo Luz</b>	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:22298712000171	Telefone:	Representante legal:	

Validade do orçamento: 60 dias

Descrição	R\$ unit	R\$ Total
Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual	3.200,00	3.200,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:  CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Assinado de forma digital por CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Dados: 2023.05.30 13:47:08 -03'00"
------------------	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;  
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);  
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.  
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.298.712/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITALIZE COACHING	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GREGORIO DOS SANTOS	NÚMERO 600	COMPLEMENTO APT 201
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANEMTEIXEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 8803-5174
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 14:30:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RAZÃO SOCIAL: ANDREA DE MOURA  
CNPJ 40.318.138/0001-58

REPRESENTANTE: ANDREA DE MOURA CARGO: Proprietária  
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.983.824-1 E CPF 028.240.499-60  
ENDEREÇO: Rua Luiz Favretto, 73, Pato Branco - PR  
TELEFONE: (46) 99110-0267  
BANCO: 085 Agência: 113 Nº DA CONTA BANCÁRIA 33226-7  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [malu.andrea@gmail.com](mailto:malu.andrea@gmail.com)

## ORÇAMENTO

Descrição	Unidade	Valor Total
Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual	Serviço	R\$4.800,00

Valor total - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Validade do orçamento: 60 dias

Pato Branco 31 de maio de 2023.

ANDREA DE  
MOURA  
02824049960;4  
0318138000158

Assinado de forma  
digital por ANDREA DE  
MOURA  
02824049960;4031813  
8000158  
Dados: 2023.05.31  
09:25:17 -03'00'

ANDREA DE MOURA

40.318.138/0001-58

EMAIL: [malu.andrea@gmail.com](mailto:malu.andrea@gmail.com)

FONE: 46 99110 -0267



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.318.138/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 40.318.138 ANDREA DE MOURA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM PRODUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 90.01-9-01 - Produção teatral 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 79.12-1-00 - Operadores turísticos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ FAVRETTO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.505-150	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALU.ANDREA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9110-0267
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 14:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 12.927.815/0001-08

013

ELIEGE FATIMA KOPSEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1978, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 027.175.199-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.173.540, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTO MOLIN, 2141, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

ELISIANE ANDREOLLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1984, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 043.373.759-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.550.707, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na RUA SAO JOAO, 176, SÃO GOTARDO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/06/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 656.230.029-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.850.771, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na AVENIDA SANTO ANTONIO, 51, APTO 203, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204596101, com sede Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.927.815/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA.

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA HELIO WASSUN, 316, SALA:101;EDIF:ELSOL, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL;  
SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTs NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
ENTIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE

Req: 81100001405045

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=XA330HhRk7DS38TSc2gK0Scave2-Ug8cm9ph-Ck0JScvLRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04337375902-ELISIANE ANDREOLLA 02117519912-ELIEGE FATIMA KOPSEL/65623002900-SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON



PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, EQUOTERAPIA, MASSOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, ACUPUNTURA, QUIROPRAXIA, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇAS CIRCULARES, ARTETERAPIA, MUSICOTERAPIA, BIODANÇA, HIPNOTERAPIA, OSPEOPATIA, FITOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA POR CAVALO, REFLEXOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, VENTOSATERAPIA, CONTOTERAPIA, EDUCAÇÃO SISTÊMICA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA, MICROFISIOTERAPIA, RADISTESIA, NUMEROLOGIA, HIPNOSE, PNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA E REGRESSÃO DE MEMÓRIA, ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS COM CRIANÇAS.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/12/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 033.876.129-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.173.750, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELICIANO DE LARA, 266, 1 DE MAIO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA ELIEGE FATIMA KOPSEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1978, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 027.175.199-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.173.540, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA SANTO MOLIN, 2141, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** A sócia ELIEGE FATIMA KOPSEL transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrestritamente à sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, na forma de venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ELISIANE ANDREOLLA transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrestritamente à sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrestritamente à sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, na forma de venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Req: 81100001405045

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/08/2021



ELIEGE FATIMA KOPSEL, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

ELISIANE ANDREOLLA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ELIEGE FATIMA KOPSEL, ISOLADAMENTE a Sócia ELISIANE ANDREOLLA, ISOLADAMENTE a Sócia SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, ISOLADAMENTE a Sócia TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO MIGUEL DO OESTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81100001405045

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/08/2021



### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na RUA HELIO WASSUN, 316, SALA:101,EDIF:ELSOL, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PPTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSITÊNCIA SOCIAL; ENTIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, EQUOTERAPIA, MASSOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, ACUPNTURA, QUIROPRAIXIA, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇAS CIRCULARES, ARTETERAPIA, MUSICOTERAPIA, BIODANÇA, HIPNOTERAPIA, OSPEOPATIA, FITOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA POR CAVALO, REFLEXOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, VENTOSATERAPIA, CONTOTERAPIA, EDUCAÇÃO SISTÊMICA , TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA, MICROFISIOTERAPIA, RADISTESIA, NUMEROLOGIA, HIPNOSE, PNL PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA E REGRESSÃO DE MEMÓRIA, ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS COM CRIANÇAS.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito e está assim distribuído entre os sócios:

<b>MOME DOS SÓCIOS</b>	<b>No. DE QUOTAS</b>	<b>VALOR DAS QUOTAS</b>	<b>%</b>
ELIEGE FATIMA KOPSEL	50.000	R\$50.000,00	25,00
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	50.000	R\$50.000,00	25,00
ELISIANE ANDREOLLA	50.000	R\$50.000,00	25,00
TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI	50.000	R\$50.000,00	25,00
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100,00

Req: 81100001405045

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/08/2021



**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, ELISIANE ANDREOLLA e TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, ELISIANE ANDREOLLA e TAISE MARIA BORTOLUZZI**

Req: 81100001405045

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://egin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/08/2021

PIASECKI, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SAO MIGUEL DO OESTE, 19 de agosto de 2021.**

ELIEGE FATIMA KOPSEL

ELISIANE ANDREOLLA

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON

TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI  
P/P: ELIEGE FATIMA KOPSEL

Req: 81100001405045

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218223110 Protocolo 218223110 de 24/08/2021 NIRE 42204596101

Nome da empresa ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142659532704783

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/08/2021





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
PROTOCOLO	218223110 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42204596101  
CNPJ 12.927.815/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021  
SOB N: 20218223110

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218223110

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02717519912 - ELIEGE FATIMA KOPSEL - Assinado em 25/08/2021 às 08:05:40

Cpf: 04337375902 - ELISIANE ANDREOLLA - Assinado em 25/08/2021 às 08:07:48

Cpf: 65623002900 - SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON - Assinado em 25/08/2021 às 08:11:42





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**  
**CNPJ: 12.927.815/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:55 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **1804.F82F.E9F1.6371**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.927.815/0001-08**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140111381440
Data de emissão:	03/05/2023 08:46:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/05/2023 08:46:43



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

**ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA - CNPJ: 12927815000108**

Aviso \_\_\_\_\_

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 32376 - ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA  
Endereço: Rua HELIO WASSUN, 316 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 101 - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

**CWHDVVSZCVQ5LAUG1**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 03 de Maio de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.927.815/0001-08  
**Razão Social:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA HELIO WASSUN 201 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2023 a 17/06/2023

**Certificação Número:** 2023051901313987930804

Informação obtida em 01/06/2023 10:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.927.815/0001-08  
Certidão n°: 18536363/2023  
Expedição: 03/05/2023, às 08:49:10  
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.927.815/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204598101	CNPJ 12.927.815/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/2010	Início da atividade 01/12/2010

Endereço:  
RUA HELIO WASSUN, 316 SALA:101;EDIF:ELSOL, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI 033.876.129-23	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI 033.876.129-23	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
25/08/2021	20218223110	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX  
CNPJ: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Março de 2023

  
LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230675697

página: 2/2



CONTROLE: 9842619409140 CPF SOLICITANTE: 027.175.199-12 NIRE: 42204596101 EMITIDA: 23/03/2023 PROTOCOLO: 230675697



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204596101	CNPJ 12.927.815/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 25/11/2010	Início da atividade 01/12/2010
Endereço: RUA HELIO WASSUN, 316 SALA:101;EDIF:ELSOL, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC - CEP: 89900000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ENTIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, EQUOTERAPIA, MASSOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIKI, RÖLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, ACUPUNTURA, QUIROPRAXIA, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇAS CIRCULARES, ARTETERAPIA, MUSICOTERAPIA, BIODANÇA, HIPNOTERAPIA, OSPEOPATIA, FITOTERAPIA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR ASSISTIDA POR CAVALO, REFLEXOTERAPIA, AURICULOTERAPIA, VENTOSATERAPIA, CONTOTERAPIA, EDUCAÇÃO SISTÊMICA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA, MICROFISIOTERAPIA, RADISTESIA, NUMEROLOGIA, HIPNOSE, PNL, PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUISTICA E REGRESSÃO DE MEMÓRIA, ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS COM CRIANÇAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			

230675697

página: 1/2



CONTROLE: 9842619409140 CPF SOLICITANTE: 027.175.199-12 NIRE: 42204596101 EMITIDA: 23/03/2023 PROTOCOLO: 230675697





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 187651  
FOLHA: 1 / 1  
027

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 187651**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**

Raiz do CNPJ: 12.927.815

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : rua helio wasun

Certidão emitida às 09:23 de 03/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



**SE FAVI**  
 Sociedade Educacional de Itapiranga  
**Faculdades**

**FAI FACULDADE DE ITAPIRANGA**  
 CRIADA PELA PORTARIA Nº. 1.579 de 19/07/2001, D.O.U. de 29/07/2001  
**ISEI INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRANGA**  
 CRIADA PELA PORTARIA Nº. 2.751 de 29/09/2002  
 ITAPIRANGA - SANTA CATARINA - BRASIL


Conferimos o presente certificado a

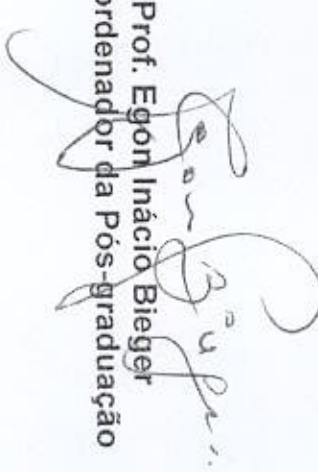
**TAÍSE MARIA BORTOLUZZI**

nascido(a) em 21 de dezembro de 1982, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade 4.173.750, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu": Especialização em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais, de acordo com o Regimento Geral da FAVI/ISEI e nos termos da Resolução nº. 1/2001 do Conselho Nacional de Educação, ministrado no período de 02 de outubro de 2006 à 11 de agosto de 2007, totalizando 465 horas/aula, perfazendo 31 créditos.

Itapiranga (SC), 31 de agosto de 2007.

  
 Prof. Tarcisio Kummer  
 Superintendente da FAVI/ISEI

  
 Taíse Maria Bortoluzzi  
 Pós-graduado(a)

  
 Prof. Egon Inácio Bieger  
 Coordenador da Pós-graduação



Disciplinas Ministradas	Carga Horária	Frequência	Créditos	Avaliação	Professor	Titulação
Captação de Recursos Sociais	30	100%	2	A	Marieneide Maria Wieczynski	Mestre
Constituição de Empresas de Consultoria no Terceiro Setor: Aspectos Administrativos	30	100%	2	B	Adilson José Almeida	Especialista
Constituição de Empresas de Consultoria no Terceiro Setor: Aspectos Legais	30	100%	2	A	Décio Ludwig	Graduado
Construção da Monografia: Projeto e Desenvolvimento	45	100%	3	A	Marieneide Maria Wieczynski	Mestre
Desenvolvimento Gerencial de Projetos Sociais	30	100%	2	B	Jaime Claudino Folle	Mestre
Elaboração e Análise Econômica de Projetos Sociais	45	100%	3	B	Adilson José Almeida	Especialista
Marketing Social	30	100%	2	B	Jaime Claudino Folle	Mestre
Metodologia da Pesquisa	30	83%	2	A	Simone Ana Lazarotto Panni	Especialista
Metodologia do Ensino Superior	30	100%	2	A	Inácio José Rhoden	Mestre
Terceiro Setor e Responsabilidade Social	30	100%	2	A	Neila Sperotto	Mestre
Work Shop	45	100%	3	A	Inácio José Rhoden	Mestre
Elaboração da Monografia	90	100%	6	A	Adilson José Almeida	Especialista
					Marieneide Maria Wieczynski	Mestre

**Título da Monografia: Marketing de organizações do terceiro setor.**

Registro Certificado n.º 017  
 Livro: 021 Folha: 1  
 Itapiranga, 31/10/2007

Rosângela da Rosa  
 Secretária de Pós-Graduação

CARTeira DE IDENTIDADE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**  
**CRESS 12ª REGIÃO-ESTADO SC**

VIS: 1ª REGISTRO Nº: 004013 DATA DA INSCRIÇÃO: 30/11/2006

NOME: **TAÍSE MARIA BORTOLUZZI**

FRANÇÃO: **Delci Luiz Bortoluzzi** **Mariacéz Libera Bortoluzzi**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURAL: **São Miguel D'Oeste**

NASCIMENTO: **21/12/1982** SEXO: **O-**

DATA DA EMISSÃO: **30/11/2006**

*Assistente Social*  
*Valéria Bortoluzzi*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

030

CARTeira DE IDENTIDADE

DATA DE CRIAÇÃO: **18/08/2006** PELA: **Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC**

CPF: **033.876.129-23** RG: **13/R4.173.750** TÍTULO: **399567909/22**

Valia como documento de identificação e foto de polícia (art. 17 da Lei nº 8.952/93 e Lei nº 8.204/75)

*Taíse Bortoluzzi*  
**ASSISTENTE SOCIAL PROFISSIONAL**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





# Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 18 de agosto de 2006, coniere o Diploma de Bacharel em Serviço Social a

## Caíse Maria Bortoluzzi


brasileira(o), nascido(a) em 21 de dezembro de 1982, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.173.750-SC,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, em 18 de agosto de 2006.

  
Nelisa Bortignon  
Secretária Acadêmica Geral

  
Diplomado(a)

  
Profa. Elisides Cimadon  
Reitor

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL  
Reconhecido pela Portaria Nº 1.787/93,  
publicada no D.O.U. em 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
Setor de Registro de Diplomas

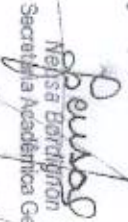

DIPLOMA registrado sob nº ..... 15651

Livro 73-R Folhas 258-v em 18/08/2006

Processo nº ..... 15743/2006-S

nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Joacaba, em 18/08/2006

  
Nelisa Bordinon  
Secretaria Acadêmica Geral  
  
Prof. Anderson  
Reitor

4:15-1013





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – ESTADO DO  
PARANÁ**

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547-1122 – Fax: (46)3547- 1516


85.640-000 – Ampére/PR e-mail: adm@ampere.pr.gov.br

**ATESTADO TÉCNICO**

A Prefeitura Municipal de Ampére – PR, inscrita sob CNPJ 77.817.054/0001-79, através do Secretário Municipal de Promoção Social, Celso Saggiatoro, portado do CPF n 554.942.289-34, ATESTA para os devidos fins que a Acordar Treinamentos LTDA, registrado sob o CNPJ 12.927.815/0001-08, sediada na Rua Hélio Wassun, 201, Centro de São Miguel do Oeste – SC, por meio das profissionais Assistente Sociais: Taise Maria Bortoluzzi, CRESS 4013, CPF: 033.876.129-23, Eliege Fatima Kopsel CRESS 4002, cpf 027.175.199-12 e Elisiane Andreolla, CRESS 4084, CPF 043.373.759-02, realizou no município a Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema “ A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”, com carga horária de 8 horas, com palestra magna para a Conferência abordando o Tema central e os Eixos Temáticos, Formação de Grupos de Discussão, Coordenação do Trabalho em Grupo por eixo, Discussão das propostas na Plenária, Encaminhamento das Propostas para votação, eleição dos membros CMAS, Eleição dos delegados para a Conferência Regional e Estadual, Realização do relatório Final da Conferência, município de Ampére – PR.

Por ser verdade, dato e firmo o presente.

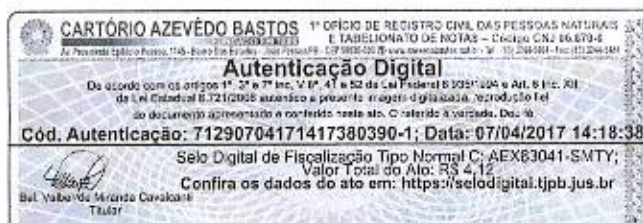
Ampére, 01 de julho de 2013.

  
**Celso Saggiatoro**  
Gestor Secretaria Assistência Social  
Ampére - Paraná

Celso Saggiatoro

Secretário Municipal de Promoção Social

Ampére - PR





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DESCANSO - SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Descanso – SC, inscrita no CNPJ 83.026.138/0001-97, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helio José Daltoé, atesta para os devidos fins que a Acordar Treinamentos LTDA ME. CNPJ 12.927.815/0001-08, por meio das profissionais Assistente Sociais: **Taise Maria Bortoluzzi**, CRESS 4013, CPF: 033.876.129-23, **Eliege Fatima Kopsel** CRESS 4002, cpf 027.175.199-12 e **Elisiane Andreolla**, CRESS 4084, CPF 043.373.759-02, ministraram a Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS."

Por ser verdadeiro, atesto o presente.

Prefeitura Municipal de Descanso – SC, 25 de junho de 2013

PREFEITO MUNICIPAL  
HELIO JOSÉ DALTOÉ







## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.927.815/0001-08, sediada na Rua Hélio Wassun, 316, sala 101, São Miguel do Oeste - SC, através de seu representante, Sr(a). Eliege Fatima Kopsel, CPF número 027.175.199-12, RG número 4.173.540, na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo Município de Guarapuava, declara sob as penas da lei que:- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Guarapuava, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

São Miguel do Oeste – SC, 09 de maio de 2023

ELIEGE	Assinado de forma
FATIMA	digital por ELIEGE
KOPSEL:02717	FATIMA
519912	KOPSEL:02717519912
	Dados: 2023.05.09
	08:31:02 -03'00'

Eliege Fatima Kopsel  
 CPF 027.175.199-12 RG 4.173.540  
 Sócia Administrativa  
 ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA  
 CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA  
 Rua Helio Wassun, 316, sala 101, Centro  
 São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000  
 Fone/Fax: 49-3622-3539  
 CNPJ: 12. 927.815.0001-08



**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação de empresa para prestação de serviços para a realização da Conferencia Municipal da Assistência Social

**Especificação de Dotações:**

06 – Departamento de Ação Social

003 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro único e Programa Auxilio Brasil

Conta de despesa 2520 – fonte 94

**Natureza da despesa do orçamento**

33.90.39.00.00. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 02 de junho de 2023.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





**Parecer de Licitação 49/2023**

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Dispensa", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto(s): Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Limitado ao teto máximo de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 02 de junho de 2023.

**Jandir Bandiera**  
**Prefeito Municipal**





**PROCESSO N.º 73-2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2023**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

Trata-se de solicitação do Departamento de Ação Social para Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA**

A realização de conferências municipais é de obrigatoriedade dos municípios, sendo que elas contribuem para discussão e elaboração de políticas públicas, voltadas à população, a serem desenvolvidas pelos governos nacional, estaduais e municipais.

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, deverá ser realizada até dia 15 de julho de 2023, terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", acompanhando o tema da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

Eixo 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Para o cumprimento de suas finalidades a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

- I. Identificar os grupos mais vulneráveis do território, suas condições de vida, as principais atenções demandadas à Assistência Social para sua proteção social, garantia de direitos e capacidade de resposta política, considerando os atuais marcos regulatórios e a rede socioassistencial e de serviços públicos disponíveis;
- II. Elencar as situações de maior vulnerabilidade, principalmente àquelas decorrentes da Pandemia de Covid-19, tais como a financeira, o aumento da pobreza e da extrema pobreza, a reconfiguração das famílias em virtude da perda do responsável familiar, dentre outras.
- III. Identificar se houve crescimento de violência motivada pelo ambiente de isolamento social e os desafios que se colocam à Assistência Social para o enfrentamento destas desproteções;
- IV. Identificar as situações e desproteção social, desafios da oferta e execução dos serviços em contexto pandêmico, considerando a realidade dos territórios (urbanos, rurais e áreas isoladas), as diversidades regionais e as especificidades de públicos atendidos (trabalho infantil, comunidades tradicionais povos originários, população em situação de rua, pessoa com deficiência, dentre outras);
- V. Identificar novos grupos que desafiam a atuação e a regulação da política de assistência social, como migrantes e refugiados (as), o crescimento da população Pessoa idosa e de famílias unipessoais, dentre outros;
- VI. Identificar expressões da questão social que perpassam o território e incidem na vida das famílias potencializando proteções;





- VII. Potencializar a capacidade da rede socioassistencial para assegurar proteção social a grupos mais vulneráveis no cenário de transição sociodemográfica e crise econômica: mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, povos tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII. Potencializar as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos e de Vigilância Socioassistencial nos serviços e territórios;
- IX. Potencializar as seguranças alicerçadas pela Assistência Social: segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar;
- X. Identificar os desafios da implementação do SUAS, cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;
- XI. Aprimorar a definição das responsabilidades e competências dos entes federados, considerando a PNAS, NOBRH/SUAS e NOB/SUAS/2012;
- XII. Avaliar, nas diferentes esferas, o estágio de implementação das metas e prioridades do Pacto de Aprimoramento do SUAS, os principais desafios e dificuldades, considerando as Resoluções do CNAS nº 18 e nº 32/2013;
- XIII. Avaliar as diretrizes propostas no Plano Decenal Nacional de Assistência Social bem como, do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Assistência Social;
- XIV. Compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) nas diferentes esferas com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, os respectivos planos de Assistência Social e a NOB/SUAS 2012;
- XV. Aprimorar a legislação e regulação do SUAS nas diferentes esferas, considerando o atual marco regulatório e os desafios para o aperfeiçoamento da gestão e a qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;
- XVI. Debater estratégias na perspectiva de fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social;
- XVII. Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e Conselhos Municipal), na relação com os demais conselhos de políticas públicas e de esfera de direitos, bem como, na articulação com o Ministério Público e Legislativo das diferentes esferas, visando o fortalecimento da política de assistência social;
- XVIII. Aprimorar mecanismos de articulação intersetorial por meio de regulações conjuntas com conselhos de outras políticas públicas, de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça;
- XIX. Avaliar o papel dos conselhos de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática;
- XX. Discutir mecanismos que favoreçam o acompanhamento sistemático pelos conselhos das competências e responsabilidades dos entes federados descritas na NOB/SUAS 2012, visando o fortalecimento do sistema descentralizado e participativo;
- XXI. Criar mecanismos e potencializar ações que assegurem a participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social;
- XXII. Eleição e Referendo dos delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social.

**DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

040

1	8093	Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;	1,00	SERV	2.730,00	2.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.730,00</b>

1. Os serviços serão prestados com carga horária de 08 horas, sendo 04 horas para elaboração do Regimento Interno e material necessário para a condução da palestra e grupos focais e 04 horas presencial no dia da realização da Conferência Municipal.
2. A palestra e coordenação dos grupos deve ser realizada por profissional de nível superior com formação em Serviço Social, com experiência na condução de conferências.

**PROPOSTAS**

	Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º	ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA	12.927.815/0001-08	R\$ 2.730,00
2º	CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA	22.298.712/0001-71	RS 3.200,00
3º	ANDREA DE MOURA	40.318.138/0001-58	RS 4.800,00

**EXECUTOR**

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA  
12.927.815/0001-08  
RUA HELIO WASSUN, 316 SALA 101 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC  
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON  
656.230.029-00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

041

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Ação Social.

**VALOR**

R\$ 2.730,00(Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).

**NOTA FISCAL**

A Nota Fiscal deve ser encaminhada, no e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com), no mesmo dia de sua Emissão.

**REGULARIDADE FISCAL**

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	1804.F82F.E9F1.6371	03/05/2023	<b>30/10/2023</b>
Receita Estadual	230140111381440	03/05/2023	<b>02/07/2023</b>
Receita Municipal	7943	03/05/2023	<b>02/07/2023</b>
FGTS	2023051901313987930804	01/06/2023	<b>17/06/2023</b>
Débitos trabalhistas	18536363/2023	03/05/2023	<b>30/10/2023</b>

Coronel Domingos Soares-PR, 02/06/2023.

  
FERNANDA ROBERTA DA  
ROSA  
088.427.099-80



### INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Ressalva-se, contudo, que o parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2520	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2023.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2





**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 259/2023**  
**PROCESSO N.º 73/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Traz a análise procedimento de compra direta supra mencionado que objetiva a contratação de serviços para aperfeiçoamento da conferência municipal de assistência social.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Consoante demanda do setor interessado, Departamento de Ação Social, aliado ao que dispõem no relatório da presidência da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Neste quesito, frisamos, para que bem entendido fique, que os Procuradores não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

A forma de contratação/aquisição escolhida pela administração parece se amoldar aos fundamentos da Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, a saber:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”

Por conseguinte, nos cumpre invocar o disposto no artigo 23 da mesma Norma:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por teto o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU-Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais céleres, requerem menor formalismo para sua eficácia.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se, desde já, a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, observando-se, neste quesito, o disposto no art. 62 da Lei 888/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção à regra imposta pela norma federal, sendo que o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Continua o Jurista, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



045

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, sempre que possível deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique à mercê contínua de procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” ou demais exceções previstas em Lei, evitando incidir no desvio de modalidade licitatória. Vale pequeno destaque no que diz respeito as ocorrências do serviço público que podem ser perfeitamente previstas de antemão para o exercício corrente bem como para os vindouros, que ensejam, em decorrência de um bom planejamento, a realização de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Salutar lembramos o que determina o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93 para os casos de dispensa e inexistência:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua ratificação formalizada localmente pelo próprio Prefeito, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração, assim como do extrato do contrato, quando este for celebrado, além da inserção do processo na íntegra no portal de transparência do Município na rede mundial de computadores.


Por fim, citamos que este parecer é meramente consultivo, e não vincula a discussão do objeto, não se constituindo de parecer obrigatório para os atos decisórios do gestor municipal, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito. Este parecer tomou por base os documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

**Ante o breve exposto, se tem que:**

- a. O inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 apresenta uma das possibilidades de contratação direta, dispensável de licitação convencional, dentro do limite de valor estatuído pela dita Norma, presentemente da ordem de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), consoante exposições anteriores;
- b. O aperfeiçoamento das contratações diretas, segundo art. 38 da Lei 8.666/63, não está condicionado a emissão de parecer jurídico e caso este exista não terá o efeito vinculativo ao feito.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 05 de junho de 2023.

  
Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral  
JAB/PR 59902 - Port. 189/2015





---

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 74/2023**

**FINALIDADE:** Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº73/2023 dispensa de licitação nº 11/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social.

É o relatório

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

047

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da conferência Municipal da assistência Social, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 06 de junho de 2023.

  
Dirlei de Lima  
Controle Interno

Dirlei de Lima  
Controle Interno  
Portaria nº 224/2023



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

048

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2023**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Ação Social, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

**ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Assistência Social Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno; Realização de palestra enfocando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;	SERV	1,00	2.730,00	2.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.730,00</b>

Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/06/2023.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2023

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 5666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Ação Social, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS L.D.S						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". Serviços contemplados: Elaboração do Regimento Interno. Realização de palestra enfatizando a temática da Conferência; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Comunicação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição das Delegadas para a Conferência Estadual.	SERV	1,00	2.730,00	2.730,00
TOTAL						2.730,00

Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 6 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/06/2023.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

0208/14-000